

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E DA COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL**
**Limitação das funções do titular do Consulado Honorário em Ribeirão Preto
(Brasil)**

O DIRETOR-GERAL
para os Italianos no Exterior e as Políticas Migratórias
(omitido);

Decreta:

O Sr. Lorenzo Spedicato, funcionário consular honorário em Ribeirão Preto (Brasil), além do cumprimento dos deveres gerais de defesa dos interesses nacionais e de proteção dos cidadãos, exerce as funções consulares limitadas a:

- a) Recepção e envio material ao Consulado Geral de primeira classe em São Paulo das certidões de registro civil recebidos das Autoridades locais, dos cidadãos italianos ou dos comandantes de navios ou aeronaves nacionais ou estrangeiros;
- b) Recepção e envio material ao Consulado Geral de primeira classe em São Paulo dos documentos relacionados à abertura de sucessões de cidadãos italianos ou das quais cidadãos italianos possam ser herdeiros;
- c) Emissão de declarações conservatórias que não impliquem a disposição de bens de cidadãos italianos, em matéria de sucessão, naufrágio ou acidente aéreo, com a obrigação de informar prontamente o Consulado Geral de primeira classe em São Paulo;
- d) Recepção e envio ao Consulado Geral de primeira classe em São Paulo dos pedidos de inscrição nas listas eleitorais e de registro civil na Itália apresentados por cidadãos residentes na circunscrição territorial do Consulado Honorário;
- e) Recepção e envio ao Consulado Geral de primeira classe em São Paulo dos pedidos de renovação de carteiras de motorista e entrega ao solicitante do certificado de renovação;
- f) Recepção e envio material ao Consulado Geral de primeira classe em São Paulo, competente para qualquer decisão a respeito, de documentos relacionados à matéria previdenciária;
- g) Autenticação administrativa de assinaturas, nos casos previstos pela lei;
- h) Entrega de certificados emitidos pelo Consulado Geral de primeira classe em São Paulo;
- i) Certificação de existência em vida para fins previdenciários;
- j) Validação e legalização de documentos;
- k) Autenticação de assinaturas em documentos privados, redação de declarações de notoriedade e emissão de procurações especiais relacionadas a pessoas físicas, destinadas a cidadãos italianos, nos casos previstos pela lei;

l) Recepção e envio material ao Consulado Geral de primeira classe em São Paulo da documentação relativa à emissão de passaportes de cidadãos residentes na circunscrição territorial do Consulado Honorário; entrega direta aos titulares dos passaportes emitidos pelo Consulado Geral de primeira classe em São Paulo e devolução ao Consulado Geral de primeira classe em São Paulo dos recibos de entrega realizada;

m) Captura dos dados biométricos de cidadãos italianos que solicitam um documento eletrônico, para envio subsequente ao Consulado Geral de primeira classe em São Paulo;

n) Recepção e envio ao Consulado Geral de primeira classe em São Paulo da documentação relativa a pedidos de emissão do Documento de Viagem Provisório (ETD) apresentados por cidadãos italianos e de outros Estados-Membros da UE, após a obtenção do registro de roubo ou extravio do passaporte ou de outro documento de viagem e realização das verificações previstas pelo artigo 71 do Decreto do Presidente da República, de 28 de dezembro de 2000, n.º 445, sobre a veracidade das declarações substitutivas de que tratam os artigos 46 e 47 do referido decreto; entrega dos ETDs emitidos pelo Consulado Geral de primeira classe, válidos para uma única viagem ao Estado-Membro de cidadania do solicitante, ao país de residência permanente ou, excepcionalmente, a outro destino;

o) Assistência a cidadãos italianos em situação de necessidade ou dificuldade temporária e realização de procedimentos instrutórios para concessão de subsídios ou empréstimos, com promessa de reembolso ao erário, por parte do Consulado Geral de primeira classe em São Paulo;

p) Notificação de atos a cidadãos italianos residentes na circunscrição do Consulado Honorário, com comunicação do resultado às Autoridades italianas competentes e, para conhecimento, ao Consulado Geral de primeira classe em São Paulo;

q) Colaboração na atualização, pelo escritório consular superior de primeira categoria, do cadastro de cidadãos italianos residentes;

r) Manutenção do cadastro de assinaturas das autoridades locais.

Este decreto será publicado no Diário Oficial da República Italiana.

Roma, 29 de outubro de 2024
O Diretor-Geral: VIGNALI